# OKCUMENTA OF THE OWNER OWNER

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# DECRETO № 1378, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 e o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 4641 de 28 de dezembro de 2023.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transpostos, mediante acréscimos e reduções de dotações alocadas nos programas de trabalho alocados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, recursos no montante total de R\$ 666.345,27, conforme os seguintes detalhamentos:

I - Acréscimos:

provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Detalhamento da Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade

10.301.0033.2.098.000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral 3.3.90.32.00.00.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.......R\$ 0,01

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 1602 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Detalhamento da Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

# 10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

# 10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 96.742,00 Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

# 10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

Detalhamento da Fonte: 4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica

### II - Reduções:

# 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### 02 - Fundo Municipal da Saúde

# 10.301.0032.2.047.000 - Incentivo para a Atenção Primaria em Saúde

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

### 10.301.0032.2.139.000 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 0,01 Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade

# ACTION TO THE PARTY OF THE PART

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### 10.304.0034.2.137.000 - Vigilância em Saúde

Detalhamento da Fonte: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

# 10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Detalhamento da Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

### 10.301.01242.121.000 - Reabilitação da Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

### 10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 96.742,00 Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

### 10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

Detalhamento da Fonte: 4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone: 3248 3500 / Site: <a href="http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/">http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/</a>